

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Companhia Aberta

NIRE: 35.300.366.476

CNPJ: 10.678.505/0001-63

**FATO RELEVANTE**

A **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2023 (“Resolução CVM 44”), e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 17 de novembro de 2023 e 28 de maio de 2024, vem informar à Comissão de Valores Mobiliários, aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, no contexto da cisão parcial da AB Concessões realizada em 27 de maio de 2024, e do cumprimento do Acordo de Acionistas da Companhia, entre a AB Concessões e a Lineas International Holding BV, foi concluída, na data de hoje, a averbação da transferência, nos livros da Companhia, da participação direta de 50% do capital social da Companhia (equivalente a 15.178.923.798 ações ordinárias) anteriormente detido pela AB Concessões S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.019.317/0001-47, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 12º andar, conj.12, CEP: 04542-000, São Paulo/SP (“**AB Concessões**”), à Via Appia Concessões S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.538.988/0001-40, com sede na Avenida Brig. Faria Lima Nº 3311, 1º andar, conjunto 11, sala 6, parte, CEP: 04.538-133 (“**VASA**”) (“**Transferência de Participação Direta**”). A totalidade do capital social da VASA é detida pelo Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.750.515/0001-06 (“**Via Appia FIP**”).

Em 3 de setembro de 2024, a Companhia recebeu a correspondência anexa da VASA, em atenção ao disposto no art. 12 da Resolução CVM 44, contendo informações e documentos sobre a Transferência de Participação Direta.

A Companhia permanecerá registrada perante a CVM como companhia aberta na categoria “B”, cumprindo com suas obrigações eventuais e periódicas, nos termos das leis e regulamentações aplicáveis, e manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre qualquer atualização do fato relevante de seu conhecimento acerca desta transação, nos termos da legislação aplicável.

A Companhia ratifica seu compromisso com as obrigações previstas no Contrato de Concessão, no Contrato de Compra e Venda e no Acordo de Acionistas, que continuam em vigor da forma como foram pactuados.

Salto, 5 de setembro de 2024

**Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial**

Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho  
Diretor de Relações com Investidores  
<http://www.rodoviasdotiete.com.br>  
ri@rodoviasdotiete.com.br  
+55 11 4602 7900

São Paulo, 3 de setembro de 2024

À

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“RDT”)**

A/C: Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho, Diretor de Relações com Investidores  
(email: Nuno.Coelho@rodoviasdotiete.com.br)

**Ref.: Comunicado de Aquisição de Participação Relevante, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 44.**

Prezados,

Conforme informado anteriormente, em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), encaminhamos as seguintes informações necessárias, em decorrência da aquisição de participação relevante, pela VASA, na RDT:

Por força de um Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, firmado entre **Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura**, fundo de investimento, devidamente constituído segundo as leis do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.750.515/0001-06, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-133 (“Fundo Via Appia”), como compradora, Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda., e Haulimau Empreendimentos e Participações S.A., como vendedores, e AB Concessões S.A. (“AB Concessões”), como interveniente anuente (“Contrato”).

Em 27 de maio de 2024, o Fundo Via Appia, em sede de assembleia geral extraordinária, deliberou pela cisão parcial da AB Concessões, com versão da parcela cindida ao capital social da VASA, nos termos e condições estabelecidos no “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da AB Concessões S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Via Appia Concessões S.A.*”, firmado pelas administrações da AB Concessões e da VASA, na mesma data (respectivamente “Protocolo e Justificação” e “AGE de Cisão”). As ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social votante e total da RDT fizeram parte do acervo cindido e foram, portanto, contribuídas à VASA.

Sendo assim, a VASA, por meio das operações societárias refletidas na AGE de Cisão, passou, então, a deter 50% (cinquenta por cento) das ações de emissão da RDT, anteriormente detidas pela AB Concessões.

Em atenção ao inciso I do artigo 10, da Resolução CVM 44, informamos que as atividades da VASA compreendem a gestão de infraestrutura rodoviária no Estado de



São Paulo, notadamente das concessionárias (i) Via SP Serra, (ii) Via Colinas, (iii) Via Nascentes, além de, naturalmente, a (iv) RDT, totalizando a administração de mais de 1.000 (mil) quilômetros de vias.

Em atenção ao inciso IV do artigo 10 da Resolução CVM 44, esclarecemos que o objetivo da aquisição, formalizada por meio do Contrato e ratificada pela AGE de Cisão, foi a obtenção de sinergias operacionais e financeiras, com vistas a maximizar a eficiência operacional nas atividades desenvolvidas pela RDT. Informa, ainda, que não há intenção de promover o cancelamento do registro da companhia aberta da RDT.

Em atenção ao inciso VI do artigo 10 da Resolução CVM 44, e conforme os termos da AGE de Cisão, por meio da qual a VASA passou a ser detentora da totalidade das ações da RDT, anteriormente detidas pela AB Concessões, informa que aderiu ao Acordo de Acionistas vigente da RDT ("Acordo"), passando a integrar o bloco de controle da RDT e sub-rogando-se em todos os direitos e obrigações anteriormente atribuídos à AB Concessões, e informa, ainda, que não pretende alterar os termos do referido Acordo.

Por fim, conforme solicitado na Notificação, informamos que a VASA é sociedade anônima de capital fechado (conforme qualificação acima), cujo capital social é integralmente detido pelo Fundo Via Appia, gerido pela Starboard Asset Ltda., sociedade limitada, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 15.032.609/0001-10, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, andar 1, conjunto 11, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.538-133 ("Starboard"), conforme organograma constante da presente, na forma do **Anexo I**.

De acordo com a regulamentação vigente, é vedada a divulgação da lista individual de cotistas do Fundo Via Appia, sendo certo que as decisões estratégicas dentro das teses de investimento são tomadas por um comitê de investimento no âmbito do Fundo Via Appia.

A administração da VASA, por sua vez, é realizada pelos órgãos de administração vigentes, quais sejam, o (i) Conselho de Administração, e (ii) Diretoria, cujos membros são eleitos pelo Fundo Appia, na qualidade de único acionista, na forma do estatuto social da Companhia.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

**Via Appia Concessões S.A.**



Nome: **Brendon Azevedo Ramos**  
Cargo: Diretor



Nome: **Bernardo Monteiro Lobato Zerkowski Figueiredo**  
Cargo: Diretor

Anexo I

**Organograma VASA**



# Organograma da Via Appia Concessões

Estrutura de is



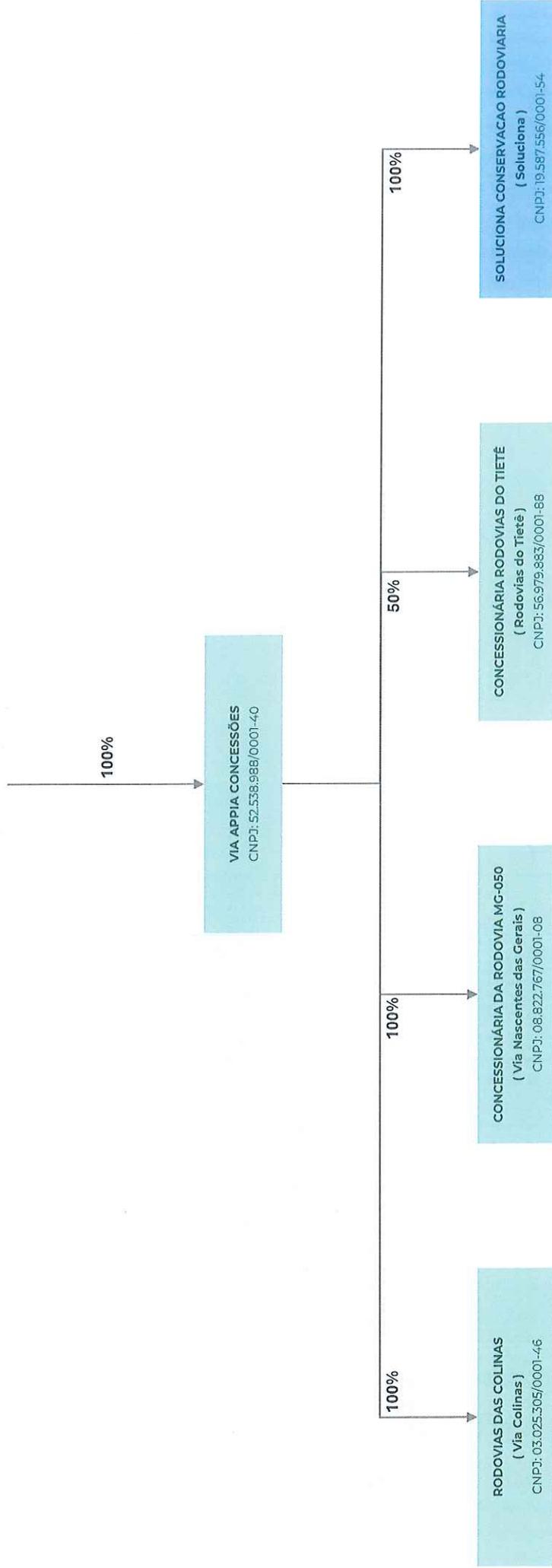
FIP

S.A.

LTDA.

O FIP Via Appia é gerido pela Starboard Asset (1)

VIA APPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 49.750.515/0001-06



Notas: (1) De acordo com a regulamentação vigente, é vedada a divulgação da lista individual de cotistas do fundo. As decisões estratégicas dentro das teses de investimento são tomadas por comitês de investimentos.